



Turismo, conservação e parcerias: o modelo de concessão em parques nacionais e estaduais no Brasil

Tourism, conservation and partnerships: the concession model in national and state parks in Brazil

Brenda Evelyn Chiaromonte Barreto, Camila Gonçalves de Oliveira Rodrigues

RESUMO: Este artigo apresenta uma análise sobre as políticas e os programas de parcerias para apoiar o lazer e o turismo em parques nacionais e estaduais, com foco na modalidade de parceria concessão, impulsionada principalmente entre o período de 2019 a 2022. O artigo aborda o contexto das privatizações e concessões promovidas pelo governo federal, destacando o papel do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) na estruturação do Programa de Estruturação de Concessões de Parques Naturais. Este programa visou atrair investimentos privados para a melhoria da infraestrutura e serviços de apoio à visitação em parques, com foco no desenvolvimento econômico e na conservação ambiental. A metodologia envolveu levantamento e análise de dados secundários sobre parcerias em unidades de conservação, abrangendo referências normativas, relatórios institucionais e bases de dados como o Mapeamento de Parcerias em Áreas Protegidas (MAPAP), além de artigos acadêmicos, páginas institucionais e jornais de grande circulação. O artigo apresenta o panorama das concessões, incluindo a qualificação de diversos parques no Programa de Parcerias de Investimentos (PPI) e sua inclusão no Programa Nacional de Desestatização (PND). Foram destacadas as diferentes etapas do processo de concessão, desde a elaboração de estudos de viabilidade até a assinatura dos contratos. Os resultados indicam a ampliação do número de parcerias formalizadas, especialmente na modalidade de concessão, e desafios relacionados à transparência, participação social e impacto socioambiental dessas parcerias. Por fim, o artigo enfatiza a necessidade de monitoramento contínuo das concessões para assegurar que os objetivos de conservação ambiental, valorização dos territórios e inclusão social sejam efetivamente alcançados.

PALAVRAS-CHAVE: Parques Naturais; Parcerias; Concessão; Políticas Públicas; BNDES.

ABSTRACT: This article presents an analysis of policies and partnership programs to support leisure and tourism in national and state parks, with a focus on concession partnerships, which expanded mainly between 2019 and 2022. The article addresses the context of privatizations and concessions promoted by the federal government, highlighting the role of the Brazilian Development Bank (BNDES) in structuring the Concessions Program for Natural Parks. This program aimed to attract private investment to improve infrastructure and visitor support services in parks, with an emphasis on economic development and environmental conservation. The methodology involved gathering and analyzing secondary data on partnerships in protected areas, including normative references, institutional reports, and databases such as the Mapping of Partnerships in Protected Areas (MAPAP), in addition to academic articles, institutional websites, and major newspapers. The article presents an overview of concessions, including the qualification of several parks under the Investment Partnership Program (PPI) and their inclusion in the National Privatization Program (PND). The different stages of the concession process are highlighted, from the preparation of feasibility studies to the signing of contracts. The results indicate an increase in the number of formalized partnerships, especially in the form of concessions, as well as challenges related to transparency, social participation, and the socio-environmental impacts of these partnerships. Finally, the article emphasizes the need for continuous monitoring of concessions to ensure that the goals of environmental conservation, territorial enhancement, and social inclusion are effectively achieved.

KEYWORDS: Natural Parks; Partnerships; Concession; Public Policies; BNDES.

Introdução

O estímulo à prática do lazer e turismo em áreas protegidas proporciona ao visitante a realização de diferentes atividades de uso público, tais como caminhadas em trilhas, mergulho, observação de fauna e flora, escalada, contemplação e educação ambiental. Ademais, o turismo, quando bem planejado, visa contribuir para a conservação da biodiversidade e promover a interação com o meio natural e com as comunidades que vivem nos territórios (Thomas; Middleton, 2003; Sustainable Hospitality Alliance, 2024).

O monitoramento da visitação em unidades de conservação federais, realizado pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) registrou, em 2025, 12,5 milhões de visitas nos parques nacionais brasileiros (ICMBio, 2025). O Parque Nacional da Tijuca, localizado no município do Rio de Janeiro, recebeu aproximadamente 4,6 milhões de visitantes (ICMBio, 2025). O aumento do número de visitantes registrado nos parques está associado aos avanços dos procedimentos de monitoramento e controle por parte dos órgãos gestores, mas também às mudanças no setor de turismo pós-pandemia que promoveram a busca por ambientes naturais com fins recreativos, esportivos, de turismo, de cuidado com a saúde, dentre outras motivações.

Assim, o crescente fluxo de visitantes aos parques nacionais e outras áreas protegidas tem gerado um conjunto de iniciativas por parte da esfera pública no sentido de estruturar e qualificar a visitação nestas áreas. Dentre estas iniciativas, este artigo direciona ênfase às parcerias entre as esferas pública e privada para a promoção da visitação. As parcerias podem ser entendidas como diferentes modalidades e arranjos entre as esferas pública e privada para apoiar a prestação de serviços de apoio à visitação, tais como a concessão, a permissão, a autorização e parcerias com organizações da sociedade civil (Observatório de Parcerias em Áreas Protegidas, 2020).

O período entre 2019 e 2022 foi marcado por uma gestão no governo federal que tinha como propósito a entrega de bens estatais a entidades privadas por meio de privatizações e concessões públicas. De acordo com Konchinski (2022), 36% das estatais brasileiras foram privatizadas em um período de três anos e meio. As unidades de conservação, instituídas pela Lei 9.985/00, que criou o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), tampouco permaneceram isentas das propostas do então governo.

A partir da expressão “toma que o filho é teu”, o ex-Ministro do Meio Ambiente (2019-2021), Ricardo Salles, incentivou a concessão de áreas e serviços de apoio ao lazer e turismo em unidades de conservação à iniciativa privada, através de concessões (O Estado de São Paulo, 2019). Neste processo, parques e florestas nacionais foram qualificados no Programa de Parcerias de Investimentos (PPI)¹ da Presidência da República e inseridos no Programa Nacional de Desestatização (PND)². O primeiro decreto a entrar em vigor, o qual qualificava três parques nacionais ao PPI e PND, indicava que o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) poderia ser contratado para atuar durante o processo de desestatização dos parques naturais.

O BNDES, antes Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico (BNDE), foi criado em 1952, durante o governo Vargas, como uma das diversas medidas adotadas para estimular o desenvolvimento econômico do país, considerando o apoio e financiamento de projetos e empreendimentos nos setores de infraestrutura, agronegócio, comércio e serviços, meio ambiente e outros.

Vinte e cinco (25) anos após a sua criação, o BNDES estabelece a sua primeira ação no âmbito socioambiental: um convênio com a Secretaria de Meio Ambiente (SEMA) para troca de informações (1976). Anos depois, alinha-se com o Programa Nacional de Meio Ambiente (PNMA) (1981), concebe o Programa de Conservação do Meio Ambiente (1986), estabelece a primeira unidade ambiental do banco (1989) e segue, no decorrer dos anos, desenvolvendo políticas e programas de financiamento, como o Fundo Amazônia, o BNDES Florestal e o BNDES Compensação Florestal (2009) (BNDES, 2021a).

Após décadas de atuação e fortalecimento institucional na instância ambiental e tendo sido a instituição federal designada para atuar nos processos de desestatização, o BNDES estabelece, como estratégia de

atuação em prol da agenda *Environmental, Social and Corporate Governance (ESG)*, somada a atuação de estruturação de concessões públicas, o Programa de Estruturação de Concessões de Parques Naturais³. O programa visa atrair investimentos para aperfeiçoar a qualidade dos serviços prestados em parques, bem como investimentos em infraestruturas e promoção de novos atrativos nestas áreas.

Diante do exposto, este artigo, de caráter exploratório e descritivo, tem como objetivo apresentar e discutir as políticas e programas de parcerias para apoiar o uso público em unidades de conservação (UCs), considerando as iniciativas em âmbito federal e estadual. Para tanto, será direcionada ênfase ao programa para financiamento de concessões em parques naturais, coordenado pelo BNDES.

Além disso, como forma de compreender o cenário das diferentes modalidades de parcerias, serão apresentados alguns resultados do Mapeamento de Parcerias em Áreas Protegidas (MAPAP), coordenado pelo Observatório de Parcerias em Áreas Protegidas (OPAP), grupo de pesquisa criado em 2019 com o objetivo de geração e difusão de conhecimento e práticas sobre o tema das parcerias em áreas protegidas (OPAP, 2023).

Desta forma, este artigo apresenta uma contribuição para o registro e a compreensão de aspectos relevantes sobre os processos de concessão de serviços de apoio ao turismo.

Parcerias para a promoção do lazer e do turismo em áreas protegidas

Para viabilizar o uso público em unidades de conservação e, de modo consequente, a oferta de atividades e serviços de apoio à visitação, os órgãos gestores têm estimulado, por meio de diferentes arranjos, parcerias junto a entidades privadas, com e sem fins lucrativos, para subsidiar a promoção do lazer e do turismo (Rodrigues; Abrucio 2019, 2020; Rodrigues; Botelho, 2022, 2023). Alguns estudos (Rocktaeschel, 2006; Rodrigues; Godoy, 2013; Braga, 2013; Matheus; Raimundo, 2017; Rodrigues; Abrucio 2019, 2020; Brumatti; Rosendo, 2021; Moro; Omena; Magro-Lindenkamp, 2021; Rodrigues; Botelho, 2023; Brumatti; Sonaglio, 2023) refletem sobre o estímulo e desenvolvimento de parcerias em áreas protegidas, fundamentalmente as concessões, modalidade que tem sido trabalhada com maior ênfase em UCs federais e estaduais.

O modelo de parceria do tipo concessão, conforme aponta a literatura internacional (Thompson; Massyn; Pendry; Pastorelli, 2014; Spenceley; Snyman; Eagles, 2017) consiste no direito do concessionário ao uso de áreas, equipamentos e/ou serviços, concedidos por um governo. A concessão inclui uma ampla gama de serviços, como alojamentos, transportes aquaviário e terrestre, restaurantes, lojas comerciais, caiaque, canoagem, ciclismo, entre outros (Thompson, *et al.*, 2014; Spenceley, *et al.*, 2017).

Embora instâncias do governo reconheçam no turismo um contributo para a conservação das UCs e promovam a parceria como um dos caminhos para a geração de emprego e renda para as comunidades locais, Brumatti e Sonaglio (2023) argumentam que a operacionalização do turismo impõe

desafios e exige esforços no campo do planejamento e gestão compartilhada do uso público, ao considerar que o êxito do desenvolvimento socioeconômico local e a gestão sustentável da visitação exige o diálogo e o envolvimento de diferentes atores na formulação dos preceitos que irão conduzir a efetividade da atividade.

Rodrigues e Abrucio (2019), ao discorrerem sobre as parcerias em áreas protegidas, destacam que o tema das parcerias suscita debates e posicionamentos divergentes sobre a maneira como o bem público deve ser gerido e utilizado, considerando que a consolidação de parcerias para o uso, exploração, ordenamento e manejo de bens naturais remodela as dinâmicas socioespaciais, ambientais, culturais e econômicas de territórios envolvidos.

Entre as diferentes narrativas sobre o uso e a gestão das UCs, algumas correntes consideram as parcerias e concessões como parte de um projeto de governo voltado à transferência de bens e serviços para instituições privadas, resultando na elitização do acesso aos bens públicos. Por outro lado, há quem justifique a participação privada como uma oportunidade de ampliar a infraestrutura e os investimentos nos parques (Rodrigues; Abrucio, 2019).

Rodrigues e Botelho (2023) destacam que a celebração de contratos de concessão está vinculada, entre outras justificativas e iniciativas, ao PPI. As autoras esclarecem que o programa reúne uma ampla carteira de projetos de concessão nas áreas de infraestrutura, rodovias e mineração. Contudo, a concessão de serviços em parques e demais categorias de unidades de conservação (UCs) apresenta particularidades próprias, distintas desses contratos, pois envolve a prestação de serviços em áreas que abrigam patrimônios naturais e culturais.

Neste sentido, a modelagem de uma parceria deve considerar a diversidade de aspectos ambientais, histórico-culturais, socioeconômicos e institucionais, além dos diferentes perfis de visitantes, formas de organização da visita, níveis de infraestrutura e equipamentos, rede local de serviços e atividades de turismo, entre outros (Rodrigues; Botelho, 2022, 2023). Além disso, a elaboração de um instrumento de parceria deve respeitar o envolvimento das comunidades e o nível de aceitação da atividade turística no território, considerando também a salvaguarda dos modos de vida e o direito ao uso das áreas por parte de povos e comunidades tradicionais e locais.

Metodologia

A presente pesquisa, de caráter exploratória e descritiva, envolveu o levantamento e a análise de um conjunto de dados secundários (Gil, 1991), no período de setembro de 2022 a maio de 2025. O objetivo do estudo é descrever um determinado fenômeno (Gil, 1991; Malhotra, 2001), neste caso, a política pública de parcerias para apoiar o uso público em parques fomentada pelos governos federal e estaduais no contexto do Programa de Estruturação de Concessões de Parques Naturais, coordenado pelo BNDES.

Destacam-se as seguintes referências utilizadas:

- a) artigos científicos que tratam das parcerias em áreas protegidas (Rocktaeschel, 2006; Rodrigues; Godoy, 2013; Matheus; Raimundo, 2017; Rodrigues; Abrucio, 2019; Moro; Omena; Magro-Lindenkamp, 2021; Rodrigues; Botelho, 2022), disponibilizados pelo OPAP em seu sítio eletrônico;
- b) páginas institucionais de secretarias de meio ambiente dos estados. Foram registradas as informações relacionadas ao programa de parcerias em 9 estados (Tocantins, Bahia, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pernambuco, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Goiás e Amazonas);
- c) Agência BNDES de Notícias, por meio do acompanhamento das informações atualizadas das iniciativas de concessão no âmbito federal e estadual;
- d) Ministério do Meio Ambiente e Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade. Foram identificadas informações sobre a situação dos processos de concessão em UCs federais;
- e) decretos da Presidência da República com informações sobre o PPI e o PND;
- f) jornais de grande circulação (G1, Gazeta do Cerrado, O Estado de São Paulo).

Como parte da análise descritiva dos processos de parcerias, o artigo apresenta uma atualização dos resultados do mapeamento de parcerias para a promoção do lazer e do turismo em unidades de conservação estaduais e federais (Rodrigues; Botelho, 2022, 2023).

O MAPAP reúne informações sobre diversas iniciativas em unidades de conservação do país e é atualizado a partir de pesquisas realizadas no âmbito do grupo de pesquisa “Observatório de Parcerias em Áreas Protegidas”, do qual as autoras deste trabalho fazem parte. O MAPAP é um sistema que utiliza uma base de dados organizada em planilha *excel* e projetada no *Google My Maps*, atualizado bimestralmente.

Cumpre destacar que o levantamento realizado neste trabalho integra as atividades em andamento do projeto “Sistema de Monitoramento de parcerias entre as esferas pública e privada para a gestão do lazer e turismo em unidades de conservação”. Este projeto está sendo coordenado pelo OPAP e conta com o apoio do Edital Universal/CNPq 2023.

O projeto de desestatização e o Programa de Estruturação de Concessões em Parques Naturais

Alinhado com a agenda de desestatização em diversos setores econômicos e áreas do governo federal, foi lançado em 2020, o Programa de Estruturação de Concessões de Parques Naturais, coordenado pelo BNDES. Com o argumento de que “deve-se dar uma destinação econômica para as unidades de conservação, para diminuir a dependência do orçamento público”, o ex-Ministro do Meio Ambiente, Ricardo Salles, em entrevista para o jornal *O Estado de São Paulo*, em maio de 2019, informou que o governo pretendia conceder, apenas naquele ano, vinte parques nacionais à iniciativa privada, estabelecendo o mínimo de restrições e cedendo o máximo de serviços.

Dois meses após compartilhar o planejamento de se conceder parques naturais a empresas privadas para fins de exploração de serviços e atividades de uso público, dá-se a primeira ação do Ministério do Meio Ambiente (MMA): a Portaria Conjunta nº 453, de 22 de julho de 2019, que institui a Comissão de Planejamento, Coordenação e Supervisão de processos referentes à concessão de serviços, áreas ou instalações de unidades de conservação federais para a exploração de atividades de visitação (Brasil, 2019a). O objetivo da comissão é propor e avaliar políticas, definir estratégias para a implementação da concessão de serviços, áreas e instalações, definir sua modelagem, assim como coordenar e supervisionar o processo (Brasil, 2019a).

Na sequência, o Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos (CPPI), vinculado à Presidência da República, apresentou os parques qualificados a terem serviços de apoio à visitação sob regime de concessão (Brasil, 2019b). Foram qualificados no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos e incluídos no Programa Nacional de Desestatização, os Parques Nacionais dos Lençóis Maranhenses (MA), de Jericoacoara (CE) e do Iguaçu (PR).

Por meio do Decreto nº 10.147/2019 determinou-se, assim, a inserção dos parques no PPI e no PND para fins de concessão de apoio ao uso público, conservação, proteção e gestão. Ainda, em seu art. 2º, é explicitado que o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social, entidade vinculada ao Ministério da Economia atuando na promoção do desenvolvimento econômico e social do país, poderá ser contratado para elaborar estudos, supervisionar e revisar os serviços técnicos e produtos contratados (Brasil, 2019c). Já no ano seguinte, os Parques Nacionais de Aparados da Serra e da Serra Geral (SC/RS), de Brasília (DF) e de São Joaquim (SC), são qualificados no PPI e incluídos no PND.

Após algumas ações realizadas, e visando dar continuidade ao projeto de desestatização de UCs, o BNDES anuncia, no fim de 2020, o “Programa de Estruturação de Concessões de Parques Naturais”. O programa propunha oferecer suporte a processos de desestatização de áreas e serviços de apoio ao uso público em parques (Agência BNDES de Notícias, 2021).

A agenda, num primeiro momento, contou com a adesão de seis estados: Tocantins (TO), Bahia (BA), Mato Grosso do Sul (MS), Minas Gerais (MG), Pernambuco (PE) e Rio Grande do Sul (RS), na sequência, os estados de Santa Catarina (SC), Goiás (GO) e Amazonas (AM) aderem ao programa. De acordo com o superintendente de Governo e Relacionamento Institucional do BNDES, Pedro de Souza, o propósito do projeto é atrair investimentos para remodelação e construção de infraestruturas, como banheiros, sinalização de trilhas, estruturação de centros de visitantes, criação de novos atrativos e equipamentos de recreação, e aprimoramento da qualidade dos serviços ofertados (Agência BNDES de Notícias, 2021). Assim, são incorporados ao programa de estruturação 29 parques estaduais (Quadro 1).

Quadro 1: Parques estaduais inseridos no Programa de Estruturação do BNDES.

Table 1: State parks included in the BNDES Structuring Program.

- Parques Estaduais do Delta do Jacuí, Turvo e Tainhas (RS);
- Parques Estaduais das Sete Passagens e da Serra do Conduru (BA);
- Parques Estaduais de Dois Irmãos e Mata da Pimenteira (PE);
- Parques Estaduais do Jalapão e do Cantão (TO);
- Parques Estaduais do Ibitipoca, do Rio Doce, do Biribiri, do Itacolomi, Serra do Rola-Moça, do Rio Preto e Pico do Itambé (MG);
- Parques Estaduais Várzeas do Rio Ivinhema, Nascentes do Rio Taquari e do Prosa (MS)
- Parques Estaduais da Serra do Tabuleiro, da Serra Furada, Fritz Plaumann, Rio Canoas e do Acaraí (SC)
- Parques Estaduais da Serra de Caldas Novas, Altamiro de Moura Pacheco e de Terra Ronca (GO)
- Parques Estaduais Sumaúma e Rio Negro Setor Norte (AM)

Fonte: OPAP (2025).

Source: OPAP (2025).

A concessão de áreas e serviços de apoio à visitação em UCs é realizada atendendo a um processo que compreende dentre algumas etapas: (1) elaboração de estudos de viabilidade econômico-financeira; (2) elaboração e aprovação do pré-projeto; (3) participação dos cidadãos no processo administrativo por meio de consultas públicas; (4) aprovação do processo pelos órgãos de controle; (5) formulação do edital; (6) leilão; (7) assinatura do contrato (BNDES, s.d.; Moro, 2022).

O primeiro chamamento público para elaboração dos estudos técnicos orientava a participar do processo de seleção empresas com experiências em projetos de desestatização, concessão em parques naturais, de caráter socioambiental e de equipamentos turísticos e entretenimento (BNDES, 2020). A primeira rodada de estruturações, que previa a elaboração de estudos técnicos para aproximadamente 30 parques naturais, selecionou 45 empresas que reúnem as competências necessárias para atuarem na estruturação dos estudos (BNDES, 2020).

No ano seguinte, em 13 de abril de 2021, oito (08) parques nacionais (Quadro 2) são qualificados no Programa de Parcerias de Investimentos e incluídos no Programa Nacional de Desestatização.

Quadro 2: Parques qualificados, no âmbito do PPI, e incluídos no PND.

Table 2: Qualified parks, within the scope of the PPI, and included in the PND.

- | |
|--|
| <ul style="list-style-type: none">• Parque Nacional da Serra dos Órgãos (RJ)• Parque Nacional da Chapada dos Guimarães (MT)• Parque Nacional de Ubajara (CE)• Parque Nacional da Serra da Bocaina (RJ)• Parque Nacional da Serra da Capivara (PI)• Parque Nacional da Serra da Bodoquena (MS)• Parque Nacional do Jaú (AM)• Parque Nacional de Anavilhas (AM) |
|--|

Fonte: Decreto nº 10.673, de 13 de abril de 2021.

Source: Decree nº 10,673, of April 13, 2021.

Para apoiar o projeto de estruturação nos parques, o BNDES assinou, em maio de 2021, um acordo de cooperação técnica (ACT) com o Instituto Semeia, organização sem fins lucrativos, criada em 2011, e que tem atuado no apoio à estruturação e viabilização de projetos de concessão de serviços em parques (Instituto Semeia, 2022).

Em fevereiro de 2022, o BNDES anuncia o programa Parques e Florestas⁴, com orçamento de R\$500 milhões para apoiar o financiamento de até 80% dos investimentos dos projetos de concessão. O diretor de Crédito Produtivo e Socioambiental do banco, Bruno Aranha, afirmou, na época, que a dificuldade de acesso à linhas de créditos, em decorrência das garantias exigidas, é o principal desafio associado a concessão de áreas e que, neste sentido, o programa prevê um amplo conjunto de garantias e condições financeiras mais flexíveis, o que, segundo ele, irá contribuir não somente para o desenvolvimento do “mercado de concessões de parques e florestas”, mas para a preservação ambiental e o desenvolvimento econômico e turístico das regiões (BNDES, 2022a).

Em continuidade ao processo de concessões em parques, em 07 de fevereiro de 2022, entra em vigor o Decreto nº 10.958, que qualifica quatro (04) parques nacionais (Quadro 3) no Programa de Parcerias de Investimentos e para inclusão no Programa Nacional de Desestatização. Sendo este, o último decreto a ser lançado pelo poder executivo da época, qualificando parques nacionais para projetos de concessão.

Quadro 3: Parques qualificados, no âmbito do PPI, e incluídos no PND.

Table 3: Qualified parks, within the scope of the PPI, and included in the PND.

- | |
|--|
| <ul style="list-style-type: none">• Parque Nacional da Restinga de Jurubatiba (RJ)• Parque Nacional da Serra da Canastra (MG)• Parque Nacional da Serra do Cipó (MG)• Parque Nacional de Caparaó (MG) |
|--|

Fonte: Decreto nº 10.958, de 07 de fevereiro de 2022.

Source: Decree No. 10,958, of February 7, 2022.

Dando continuidade ao processo de estruturação de concessão, em 09 de janeiro de 2020 os Parques Nacionais de Aparados da Serra (RS) e da Serra Geral (SC/RS) anunciam o processo de consulta pública para a

concessão de seus serviços. Após a realização desse primeiro processo de consulta pública, outros 17 parques (Quadro 4) anunciam processos na sequência.

Quadro 4: Parques Federais e Estaduais em processo de consulta pública.

Table 4: Federal and State Parks in the public consultation process.

● Parque Nacional do Iguaçu (PR)	Abril de 2021
● Parque Estadual do Jalapão (TO) ● Parque Estadual de Dois Irmãos (PE) ● Parque Estadual do Turvo (RS) ● Parque Estadual do Tainhas (RS)	Setembro de 2021
● Parque Estadual das Sete Passagens (BA) ● Parque Estadual da Serra do Conduru (BA)	Dezembro de 2021
● Parques Estadual do Ibitipoca (MG) ● Parque Estadual do Itacolomi (MG)	Janeiro de 2022
● Parque Nacional da Chapada dos Guimarães (MT) ● Parque Nacional de Jericoacoara (CE)	Abril de 2022
● Parque Estadual da Serra Furada (SC) ● Parque Estadual Rio Canoas (SC)	Maio de 2022
● Parque Estadual Mata da Pimenteira (PE)	Outubro de 2022
● Parque Nacional da Serra da Bodoquena (MS)	Novembro 2022
● Parque Nacional da Serra dos Órgãos (RJ)	Dezembro 2022
● Parque Estadual da Serra de Caldas Novas (GO) ● Parque Estadual do Rio Doce (MG)	Julho de 2023

Fonte: BNDES (2021b, 2021c, 2021d, 2021e, 2021f, 2022b, 2022c); Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura do Rio Grande do Sul (2021); ICMBio (2022); Instituto de Meio Ambiente de Santa Catarina (2022); Agência de Minas (2023); Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Goiás (2023); Programa de Parcerias de Investimentos (2025a, 2025b).

Após a conclusão das consultas públicas, e a aprovação dos processos pelos órgãos de controle e a formulação dos editais, dá-se início ao processo de licitação para a concessão nos parques naturais. Neste período, os Parques Nacionais de Aparados da Serra e da Serra Geral são os primeiros a terem áreas e serviços cedidos à iniciativa privada, em agosto de 2021. No ano seguinte, outros sete (07) parques naturais (Quadro 5) tiveram seus contratos firmados.

Quadro 5: Parques com contratos firmados.

Table 5: Parks with signed contracts.

● Parque Nacional do Iguaçu (PR)	Março de 2022
● Parque Estadual do Turvo (RS) ● Parque Estadual do Tainhas (RS)	Agosto de 2022
● Parque Estadual da Serra do Conduru (BA)	Setembro de 2022
● Parque Nacional da Chapada dos Guimarães (MT) ● Parques Estadual do Ibitipoca (MG) ● Parque Estadual do Itacolomi (MG)	Dezembro 2022

Fonte: OPAP (2025).

Source: OPAP (2025).

Embora com o processo de concessão de serviços em curso em dezembro de 2022, o Parque Nacional da Chapada dos Guimarães (MT) teve a concessão de seus serviços anulada sete meses após anunciar a empresa vencedora, após um pedido do governo de Mato Grosso (G1, 2023).

De acordo com o Tribunal de Contas da União (TCU) (2023), a suspensão ocorreu devido à irregularidade no edital de concorrência, em especial no que se refere às garantias exigidas. O valor de garantia estabelecido foi de R\$ 2,32 milhões, correspondente a exatos 4% do valor estimado do contrato, porém a legislação estabelece um percentual máximo de 1%, por esta razão, foi determinado ao ICMBio adequação do edital (TCU, 2023). Assim sendo, em fevereiro de 2024, a Parques Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura é anunciada como a nova concessionária (BNDES, 2024).

O Parque Nacional da Chapada dos Guimarães não foi o único a enfrentar implicações, os Parques Estaduais do Jalapão e do Cantão (TO) e o Parque Nacional de Jericoacoara (CE) também tiveram processos interrompidos e/ou questionados. Em junho de 2021, o Governo do Tocantins enviou à Assembleia Legislativa o Projeto de Lei nº 05/2021 que previa a concessão de serviços em unidades de conservação no Tocantins, o qual gerou forte reação de comunidades tradicionais e do setor turístico. Dentre as críticas apontadas estavam a falta de transparência e ausência de audiências públicas. A mobilização das comunidades tradicionais resultou numa ação civil pública contra o Instituto de Natureza e o Governo do Estado do Tocantins, exigindo a realização das audiências e de consultas prévias livres e informadas (CPLI) junto aos quilombolas. Apesar de uma audiência tumultuada e protestos, o projeto foi aprovado. Posteriormente, o governador cancelou a concessão após nova audiência pública em Mateiros (TO), atendendo à demanda da comunidade (Moro, 2023).

Já no Parque Nacional de Jericoacoara, o edital de concessão publicado no Diário Oficial da União (DOU), em março de 2023, foi suspenso. Segundo o governador Elmano de Freitas (2022-2026), solicitante da ação, o pedido se deu devido à falta de diálogo técnico entre a gestão anterior do governo federal e o governo do estado para a elaboração do edital de concessão (Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima (SEMA), 2023).

O governador acrescenta que “da área total do parque, 6.150,29 hectares pertencem ao Governo do Ceará. O Estado realizou investimentos e ações nos últimos anos, buscando promover a preservação da área, o estímulo sustentável e o desenvolvimento socioeconômico da região”, ademais, “Jericoacoara é um patrimônio do povo cearense. Nossa intenção é de que a gestão do parque fique com o Estado” e destaca o desejo de envolver o setor turístico do Ceará nas ações para a utilização do parque (Governo do Estado do Ceará, 2023).

Realizados aperfeiçoamentos ao projeto, o ICMBio lançou, em setembro de 2023, um novo edital de licitação (Agência BNDES de Notícias, 2023). Quatro meses após o lançamento do novo edital de licitação, é divulgado, em janeiro de 2024, que o Consórcio Dunas, formado pelas empresas Cataratas e Construcap, assumiria a concessão dos serviços no parque após vencer o leilão (Agência BNDES de Notícias, 2024a).

No que concerne aos demais parques, o Quadro 6 apresenta a situação dos processos nos parques que passaram pelo processo de consulta pública até o ano de 2023, mas não tiveram seus serviços concessionados, bem como o cenário dos demais parques inseridos no Programa de Estruturação do BNDES.

Quadro 6: Atual situação dos parques maio de 2025.

Table 6: Current situation of parks in May 2025.

Parque	Situação
<ul style="list-style-type: none"> Parque Estadual das Sete Passagens (BA) Parque Estadual do Jalapão (TO) Parque Nacional da Serra dos Órgãos (RJ) 	Tiveram processos suspensos devido a cobrança da sociedade civil, comunidades locais e entidades, em dispor de uma maior participação nas decisões envolvendo os parques.
<ul style="list-style-type: none"> Parque Estadual de Dois Irmãos (PE) 	Apresenta a licitação da concessão de serviços em revisão.
<ul style="list-style-type: none"> Parque Estadual da Serra Furada (SC) 	Edital lançado.
<ul style="list-style-type: none"> Parque Estadual Rio Canoas (SC) Parque Estadual Mata da Pimenteira (PE) Parque Estadual da Serra de Caldas Novas (GO) Parque Nacional da Serra da Bodoquena (MS) 	O lançamento do edital estava previsto para 2024.
<ul style="list-style-type: none"> Parque Estadual do Delta do Jacuí (RS) Parque Estadual do Biribiri (MG) Parque Estadual Serra do Rola Moça (MG) Parque Estadual do Rio Preto (MG) Parque Estadual Várzeas do Rio Ivinhema (MS) Parque Estadual Nascentes do Rio Taquari (MS) Parque Estadual do Prosá (MS) Parque Estadual Serra do Tabuleiro (SC) 	Encontram-se em fase de modelagem de estudo.

Continua...

...continuação.

Parque	Situação
--------	----------

<ul style="list-style-type: none">• Parque Estadual do Pico do Itambé (MG)• Parque Estadual da Serra do Tabuleiro (SC)• Parque Estadual Fritz Plaumann (SC)• Parque Estadual do Acaraí (SC)• Parque Estadual Altamiro de Moura Pacheco (GO)• Parque Estadual de Terra Ronca (GO)• Parque Estadual Sumaúma (AM)• Parque Estadual Rio Negro Setor Norte (AM)	Não foram encontradas novas informações.
<ul style="list-style-type: none">• Parque Estadual do Rio Doce (MG)	Existe a possibilidade de suspensão do processo de concessão. O Instituto Estadual de Florestas (IEF) de MG afirma não ter validado a decisão e que a deliberação relativa à continuidade seria divulgada.

Fonte: Grupo Ambiental da Bahia (2022); Bahia (2022); Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (2023); Miranda (2024); Nunes (2023); Tribuna de Petrópolis (2023); BNDES (s.d.); Secretaria de Parcerias e Concessões (s.d.).

Source: Bahia Environmental Group (2022); Bahia (2022); Santa Catarina Environmental Institute (2023); Miranda (2024); Nunes (2023); Tribuna de Petrópolis (2023); BNDES (n.d.); Secretariat of Partnerships and Concessions (n.d.).

Com a mudança no governo federal em 2023 e o início de uma nova gestão marcada pelo desafio de governabilidade na área ambiental, questionava-se o futuro do plano de desestatização nas unidades de conservação promovido na gestão anterior (2019-2022). Nesta linha, o Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos publica, em dezembro de 2023, no Diário Oficial da União, a Resolução CPPI nº 223, de 22 de novembro de 2023, opinando pela manutenção da qualificação de unidades de conservação apenas no âmbito do Programa de Parcerias de Investimento da Presidência da República (Brasil, 2023a).

Sendo assim, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva, por meio do Decreto nº 11.912, de 6 de fevereiro de 2024, decreta pela qualificação no âmbito do PPI e retiradas do PND os Parques Nacionais da Chapada dos Guimarães (MT), de Jericoacoara (CE), da Serra da Bodoquena (MS), de Brasília (DF), da Serra dos Órgãos (RJ), de Anavilhanas (AM), do Jaú (AM) e do Caparaó (MG/ES). E deixam de fazer parte do PPI os Parques Nacionais dos Lençóis Maranhenses (MA), de São Joaquim (SC), da Serra da Capivara (PI), da Serra da Bocaina (RJ), de Ubajara (CE), da Restinga de Jurubatiba (RJ), da Serra da Canastra (MG) e da Serra do Cipó (MG) (Brasil, 2024). Em suma, ficam revogados alguns decretos assinados no governo anterior, alterando assim o cenário das concessões de prestação de serviços de apoio ao uso público.

No ano de 2024, houve também a assinatura de um acordo de cooperação entre o BNDES e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) que durante 36 meses trabalharão juntos na estruturação de projetos de uso sustentável para a conservação de florestas e parques na Bacia Amazônica, como os Parques Nacionais de Anavilhanas e do Jaú (Agência BNDES de Notícias, 2024b). Acrescentando-se a isso, o ICMBio publicou a Instrução Normativa nº 4/2024, que disciplina as normas e procedimentos

para fiscalização dos contratos de concessão de serviços de apoio à visitação em UCs federais (ICMBio, 2024). Até X de 20205, o processo de concessão no Parque Nacional de Brasília encontrava-se em fase de consulta pública para que a sociedade possa contribuir com o aprimoramento do projeto (ICMBio, 2025).

As informações apresentadas sobre os programas e projetos de incentivo às concessões também estão registradas no Mapeamento de Parcerias em Áreas Protegidas (MAPAP), coordenado pelo OPAP. O MAPAP reúne informações sobre: o instrumento de parceria (ex: acordo de cooperação, termo de fomento, termo de colaboração, termo de parceria, autorização, permissão, concessão); a situação do processo (planejamento e em andamento); o tipo de serviço/atividade prestado por meio de parceria; e o perfil das instituições parcerias (pessoas físicas, jurídicas, com ou sem fins lucrativos). Esse mapeamento é uma ferramenta para apoiar o monitoramento das parcerias, possibilitando uma análise sobre avaliar a expansão das iniciativas, a sua distribuição geográfica, as prioridades de investimentos, bem como entender a abrangência e evolução das concessões.

Mapeamento de Parcerias em Áreas Protegidas: resultados do levantamento e formas de acompanhamento

O Mapeamento de Parcerias em Áreas Protegidas é um produto de pesquisa e extensão desenvolvido pelo Observatório de Parcerias em Áreas Protegidas (OPAP, 2020), com o objetivo de registrar as parcerias para a promoção do lazer e do turismo em unidades de conservação estaduais e federais e territórios envolvidos. O conjunto de informações reunidos pelo MAPAP pode ser acessados pelo *Google My Maps* e *PDF (Portable Document Format)*⁵.

O levantamento de parcerias e a atualização do MAPAP ocorre a cada dois meses, com a colaboração de pesquisadores do OPAP que atuam em diversas instituições de ensino e pesquisa superior, em diferentes estados do Brasil. As fontes consultadas para a realização do mapeamento envolvem os canais institucionais do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, das secretarias estaduais de meio ambiente e das unidades de conservação. Além disso, são reunidas informações divulgadas pela Agência BNDES de Notícias, pelo Instituto Semeia e em jornais de grande circulação.

Até o mês de maio de 2025, o MAPAP apresentava 283 parcerias registradas nas cinco regiões (Figura 1) do país, sendo 109 na esfera estadual e 174 na esfera federal.

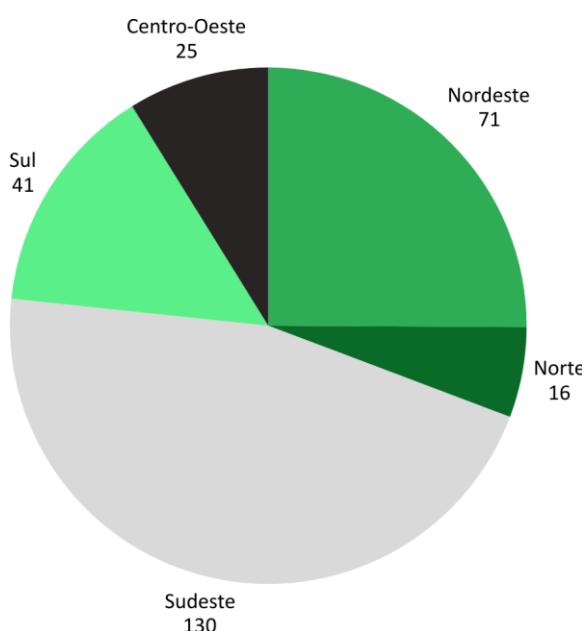


Figura 1: Quantitativo de parcerias mapeadas por região.

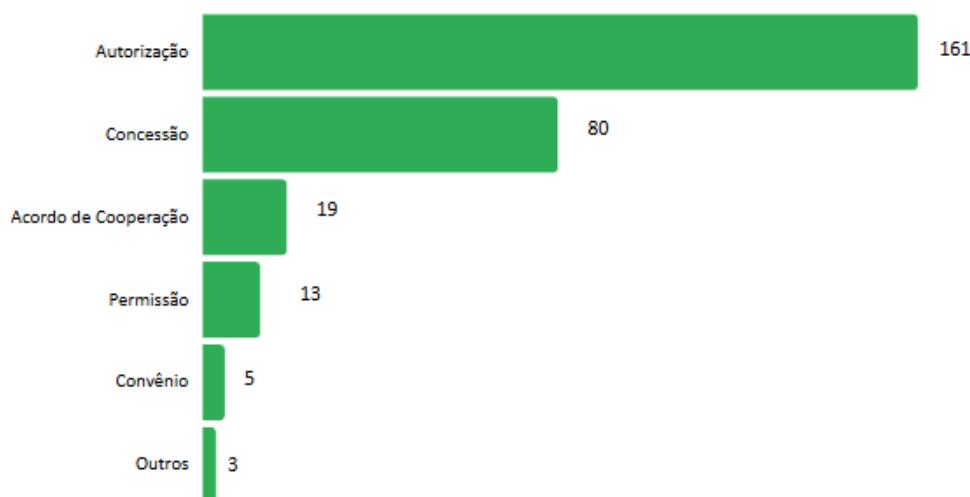
Figure 1: Number of partnerships mapped by region.

Fonte: Elaborado pelas autoras (2025).

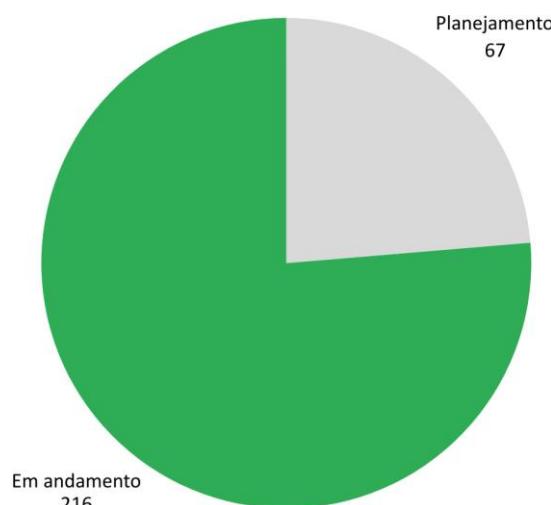
Source: Prepared by the authors (2025).

O maior número de registros de parcerias na região Sudeste não significa que essa é a região com o maior quantitativo de parcerias firmadas, mas tal informação pode estar relacionada, por exemplo, à uma maior divulgação e facilidade de acesso aos dados das UCs localizadas nesta região. É importante considerar também que o mapeamento reflete uma composição de dados em constante atualização e refinamento, uma vez que a magnitude dos dados sobre o conjunto de UCs no Brasil indica desafios de levantamento e análise constantes.

O mapeamento envolve um conjunto de diferentes instrumentos de parceria (Figura 2), tais como concessão, autorização, permissão, acordo de cooperação, convênio. De acordo com o quadro síntese elaborado por Moro e Rodrigues (2021) as modalidades de parcerias apresentam diferentes características e partes envolvidas. As principais atividades e serviços mapeados pelo MAPAP envolvem condução de visitantes, comercialização de alimentos, aluguel e equipamentos de mergulho, transporte aquaviário e terrestre (OPAP, 2025).

**Figura 2:** Quantitativo de parcerias por instrumento.**Figure 2:** Number of partnerships by instrument.**Fonte:** Elaborado pelas autoras, (2025).**Source:** Prepared by the authors (2025).

Destaca-se, a partir da Figura 2, a predominância das modalidades de concessão e autorização. No que diz respeito à concessão, os programas e projetos citados anteriormente refletem a prioridade dos governos federal e estadual em impulsionar esta modalidade de parceria e, com isso, uma maior participação de instituições privadas com fins lucrativos no apoio à gestão e implementação dos parques. Por outro lado, o número significativo de autorizações demonstra alguns avanços no ordenamento da prestação de serviços de pequeno porte em UCs, além de uma maior abertura por parte dos órgãos gestores para se pensar na consolidação de diferentes modalidades de parceria (Barbosa; Guaitanele; Sacramento, 2022). As parcerias mapeadas são agrupadas nos estágios planejamento e em andamento (Figura 3).

**Figura 3:** Quantitativo de parcerias por estágio de implementação.**Figure 3:** Number of partnerships by implementation stage.**Fonte:** Elaborado pelas autoras (2025).**Source:** Prepared by the authors (2025).

Ainda em relação às modalidades autorização e concessão, quando trata-se dos estágios de “planejamento” e “em andamento”, constata-se que das 161 autorizações mapeadas, 159 encontram-se em andamento. No que diz respeito à concessão, das 90 mapeadas, apenas 37 encontram-se em andamento e 53 estão em planejamento. A diferença do estágio de implementação nas modalidades autorização e concessão pode estar associada ao fato de que a modalidade de concessão envolve um processo de implementação de maior complexidade, com diferentes etapas, estudos de viabilidade econômico-financeira, consulta à sociedade, aprovação dos órgãos de controle etc.

No que toca à categoria de UC, a Figura 4 demonstra que a categoria parque é a que concentra o maior número de parcerias registrado no MAPAP. Este dado reflete o conjunto de políticas públicas de estruturação da visitação em parques incentivadas em diferentes âmbitos da esfera administrativa, tais como: Programa de Turismo nos Parques (2008); Programa de Parcerias Ambientais Público-Privado (PAPP) (2015); Programa de Concessões de Serviços de Apoio à Visitação (2017); Programa Turismo Sustentável (2018); Programa de Estruturação de Concessões de Parques Naturais (2020); e o Programa Parque+ (2021).

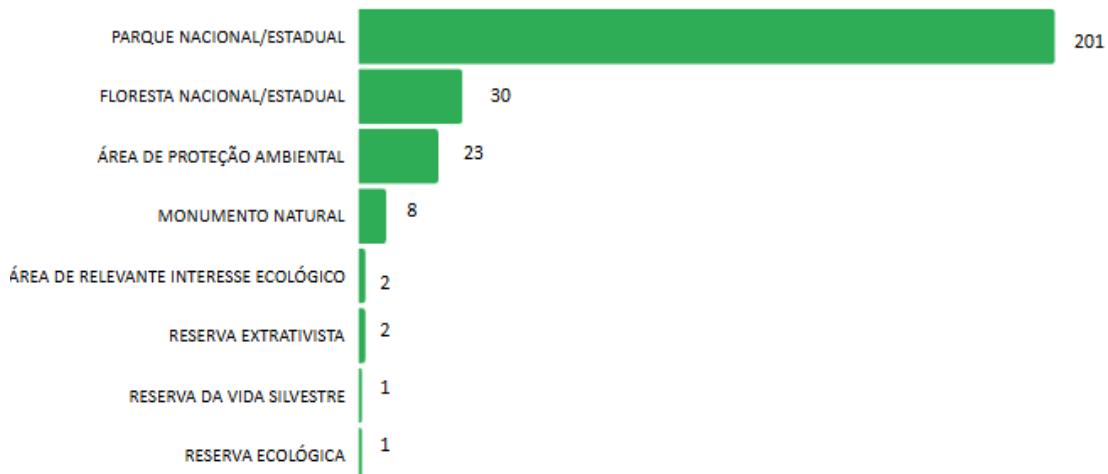


Figura 4: Quantitativo de parcerias por categoria.

Figure 4: Number of partnerships by category.

Fonte: Elaborado pelas autoras (2025).

Source: Prepared by the authors (2025).

Em síntese, o MAPAP é uma contribuição da academia no sentido de compreender a dinâmica das parcerias em UCs e aprimorar o acompanhamento das parcerias pela sociedade, promovendo assim o controle social (Rodrigues; Botelho, 2023).

Considerações finais: perspectivas e desafios para as parcerias

As parcerias entre as esferas pública e privada têm sido promovidas como uma forma de aprimorar a prestação de serviços de apoio à visitação nos parques, enfatizando a participação privada no apoio à gestão das UCs. As políticas e programas de parcerias em parques tiveram um novo incentivo na atual gestão do presidente Luiz Inácio Lula da Silva (2023-2026) com a possibilidade de se pensar em diferentes modalidades de parcerias, inclusive com organizações da sociedade civil organizada.

De acordo com o Cadastro Nacional de Unidades de Conservação (CNUC), mantido pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, em XXX de 2025 o Brasil apresentava 2.446 unidades de conservação registradas, sendo um total de 297 parques naturais distribuídos da seguinte forma: 74 na esfera federal e 222 na esfera estadual (Brasil, 2025). O Mapeamento de Parcerias em Áreas Protegidas (MAPAP) apresenta o registro de 9 parques nacionais e 11 parques estaduais com serviços, equipamentos e/ou atividades sob regime de concessão (OPAP, 2025). Além desses, 8 parques nacionais e 39 parques estaduais encontram-se na fase de planejamento, que envolve aprovação dos órgãos de controle elaboração de estudos técnicos, realização de consulta e audiência pública, entre outras etapas.

Conforme destacado anteriormente, com a mudança de gestão no governo federal em 2023, premissas como a conservação da natureza, a diversidade de oportunidades de recreação e turismo, o reconhecimento dos direitos de povos e comunidades tradicionais e a participação social na gestão das UCs têm influenciado os órgãos gestores na condução dos novos projetos de concessão, bem como na revisão ou suspensão de alguns processos. Outro aspecto que merece destaque no processo de concessão é o desafio relacionado ao monitoramento dos resultados e impactos das concessões promovidas pelo PPI/BNDES, considerando a repercussão na experiência do visitante, na melhoria da qualidade de vida nos territórios envolvidos e, sobretudo, na qualidade ambiental das UCs. Quando as UCs são utilizadas com foco nos objetivos de gerar receita para a administração pública e lucro para o privado deve-se colocar em debate o risco de fragilização dos propósitos pelos quais esses espaços são criados, que são: (1) a conservação e proteção da biodiversidade, dos serviços ecossistêmicos e dos patrimônios naturais e culturais; (2) a utilização dos recursos e atrativos, de maneira sustentável, através da prática de atividades de uso público: educação ambiental, pesquisa, lazer e turismo.

O BNDES, enquanto banco de desenvolvimento econômico e social, tem exercido papel estratégico na estruturação de concessões de serviços de apoio ao lazer e turismo em parques, articulando investimentos voltados à infraestrutura, qualidade da experiência do visitante e geração de trabalho e renda. Ao adotar esse protagonismo, a instituição expande sua atuação tradicional em setores como infraestrutura, agronegócio, comércio, indústria, incorporando pautas relacionadas à sustentabilidade e gestão socioambiental. Contudo, ao financiar e estruturar parcerias público-privadas em parques, o monitoramento dos impactos dessas iniciativas também deve ser garantido com qualidade, transparência e controle social.

Portanto, o planejamento e a implementação de uma política pública que almeja o desenvolvimento socioeconômico do território devem, essencialmente, considerar uma abordagem que busque o bem-estar social e a conservação ambiental na mesma medida em que se busca benefícios econômicos. Assim, as instituições devem acompanhar os impactos socioeconômicos e ambientais dos projetos, assegurando que os resultados estejam alinhados com os objetivos de conservação e inclusão social das unidades de conservação.

Referências

AGÊNCIA BNDES DE NOTÍCIAS. **Infográfico traz um panorama dos parques brasileiros.** 2020. Disponível em: <https://agenciadenoticias.bnnes.gov.br/blogdodesenvolvimento/detalhe/Infografico-traz-um-panorama-dos-parques-brasileiros/>. Acesso em: 21 maio 2025.

AGÊNCIA BNDES DE NOTÍCIAS. **Para melhorar experiência de visitantes, BNDES estrutura concessão de parques estaduais.** 2021. Disponível em: <https://agenciadenoticias.bnnes.gov.br/detalhe/noticia/Para-melhorar-experiencia-de-visitantes-BNDES-estrutura-concessao-de-parques-estaduais/>. Acesso em: 21 maio 2025.

AGÊNCIA BNDES DE NOTÍCIAS. **Concessão dos serviços de visitação do Parque Nacional de Jericoacoara é leiloadada.** 2024a. Disponível em: <https://agenciadenoticias.bnnes.gov.br/detalhe/noticia/Com-modelo-de-gestao-integrada-concessao-dos-servicos-de-visitacao-do-Parque-Nacional-de-Jericoacoara-e-leiloadada/>. Acesso em: 21 maio 2025.

AGÊNCIA BNDES DE NOTÍCIAS. **BNDES e BID firmam acordo para estruturar projetos de uso sustentável em florestas e parque.** 2024b. Disponível em: <https://agenciadenoticias.bnnes.gov.br/detalhe/noticia/BNDES-e-BID-firmam-acordo-para-estruturar-projetos-de-uso-sustentavel-em-florestas-e-parques/>. Acesso em: 21 maio 2025.

AGÊNCIA MINAS. **Governo de Minas abre consulta pública sobre concessão dos serviços de visitação no Parque Estadual do Rio Doce.** 2023. Disponível em: <https://www.agenciaminas.mg.gov.br/noticia/governo-de-minas-abre-consulta-publica-sobre-concessao-dos-servicos-de-visitacao-no-parque-estadual-do-rio-doce>. Acesso em: 21 maio 2025.

BAHIA. Diário Oficial do Estado de Pernambuco. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE SUSTENTABILIDADE: **Aviso de suspensão de licitação. 2022.** Disponível em: <https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/check-autenticidade?codigo=71Q0R4GDWA-2V0T93LQZ2-P2TH9ZW2VI>. Acesso em: 21 maio 2025.

BRAGA, Alice Serpa. **Parques Nacionais:** participação privada na viabilização do uso público. Curitiba: Edições CRV, 2013.

BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL. **RFI n° 03/2020 – Concessões de Parques Naturais.** [S.I.]: BNDES, 2020. Disponível em: <https://www.bnDES.gov.br/wps/portal/site/home/transparencia/desestatizacao/cadastro-consultores/rfi-03-2020-concessoes-de-parques-naturais>. Acesso em: 22 maio 2025.

BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL. **Hub de Projetos.** [S.I.]: BNDES, [s.d.]. Disponível em: <https://hubdeprojetoS.bnDES.gov.br/pt/setores/Parks#6>. Acesso em: 22 maio 2025.

BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL. **BNDES Parques e Florestas.** [S.I.]: BNDES, [s.d.]. Disponível em: <https://www.bnDES.gov.br/wps/portal/site/home/financiamento/produto/bnDES-parques-e-florestas>. Acesso em: 22 maio 2025.

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL. **Histórico de atuação.** 2021a. Disponível em: <https://ri.bnDES.gov.br/sustentabilidade/historico-de-atuacao/>. Acesso em: 21 maio 2025.

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL. **Começa consulta pública do projeto de nova concessão do Parque do Iguaçu.** 2021b. Disponível em: <https://www.bnDES.gov.br/wps/portal/site/home/imprensa/noticias/conteudo/comeca-consulta-publica-do-projeto-de-nova-concessao-do-parque-do-iguacu>. Acesso em: 21 maio 2025.

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL. **Governo do Tocantins e BNDES abrem dia 30 consulta pública ao projeto de concessão no Parque do Jalapão.** 2021c. Disponível em: <https://www.bnDES.gov.br/wps/portal/site/home/imprensa/noticias/conteudo/governo-do-tocantins-e-bnDES-abrem-dia-30-consulta-publica-ao-projeto-de-concessao-no-parque-do-jalapao>. Acesso em: 21 maio 2025.

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL. **Com apoio do BNDES, Governo da Bahia inicia consulta pública para concessões do Zoológico de Salvador e parques Sete Passagens e Serra do Conduru.** 2021d. Disponível em: <https://www.bnDES.gov.br/wps/portal/site/home/imprensa/noticias/conteudo/governo-da-bahia-inicia-consulta-publica-para-concessoes-do-zoologico-de-salvador-e-parques/>. Acesso em: 21 maio 2025.

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL. **Com apoio do BNDES, projetos para concessão dos parques de Ibitipoca e Itacolomi entram em fase de consulta pública.** 2021e. Disponível em: <https://www.bnDES.gov.br/wps/portal/site/home/imprensa/noticias/conteudo/com-apoio-do-bnDES-projetos-para-concessao-dos-parques-de-ibitipoca-e-itacolomi-entram-em-fase-de-consulta-publica>. Acesso em: 21 maio 2025.

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL. Governo de Pernambuco e BNDES apresentam projeto de concessão do Parque Dois Irmãos. 2021f. Disponível em: <https://www.bnDES.gov.br/wps/portal/site/home/imprensa/noticias/conteudo/governo-de-pernambuco-e-bnDES-apresentam-projeto-de-concessao-do-parque-dois-irmaos>. Acesso em: 21 maio 2025.

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL. BNDES cria programa com R\$ 500 milhões de financiamento para concessões de parques e florestas. 2022a. Disponível em: <https://www.bnDES.gov.br/wps/portal/site/home/imprensa/noticias/conteudo/bnDES-cria-programa-com-500-milhoes-de-financiamento-para-concessoes-de-parques-e-florestas>. Acesso em: 21 maio 2025.

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL. Com apoio do BNDES, ICMBio lança consulta pública de concessão do Parque Nacional da Serra da Bodoquena. 2022b. Disponível em: <https://www.bnDES.gov.br/wps/portal/site/home/imprensa/noticias/conteudo/com-apoio-do-bnDES-icmbio-lanca-consulta-publica-de-concessao-do-parque-nacional-da-serra-da-bodoquena>. Acesso em: 21 maio 2025.

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL. Estruturado pelo BNDES, projeto para concessão de Parque Mata da Pimenteira (PE) lança consulta pública. 2022c. Disponível em: <https://www.bnDES.gov.br/wps/portal/site/home/imprensa/noticias/conteudo/estruturado-pelo-bnDES-projeto-para-concessao-de-parque-mata-da-pimenteira-lanca-consulta-publica>. Acesso em: 21 maio 2025.

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL. Com estruturação do BNDES, ICMBio lança novo edital de concessão do Parque Nacional de Jericoacoara. 2023. Disponível em: <https://www.bnDES.gov.br/wps/portal/site/home/imprensa/noticias/conteudo/com-estruturação-do-bnDES-icmbio-lanca-novo-edital-de-concessao-do-parque-nacional-de-jericoacoara/>. Acesso em: 21 maio 2025.

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL. Estruturada pelo BNDES, concessão dos serviços do Parque Nacional da Chapada dos Guimarães é leiloada. 2024. Disponível em: <https://www.bnDES.gov.br/wps/portal/site/home/imprensa/noticias/conteudo/estruturada-pelo-bnDES-concessao-dos-servicos-do-parque-nacional-da-chapada-dos-guimaraes-e-leiloada>. Acesso em: 21 maio 2025.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Lei nº 9.491, de 09 de setembro de 1997. **Altera procedimentos relativos ao Programa Nacional de Desestatização.** 1997. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9491.htm. Acesso em: 21 maio 2025.

BRASIL. Lei nº 13.334, de 13 de setembro de 2016. **Institui o Programa de Parcerias de Investimentos – PPI.** Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Lei/l13334.htm. Acesso em: 22 maio 2025.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Portaria conjunta nº 453, de 22 de julho de 2019. **Institui Comissão de Planejamento, Coordenação e Supervisão de processos referentes à concessão de serviços, áreas ou instalações de unidades de conservação federais para a exploração de atividades de visitação.** Casa Civil, 2019a. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-conjunta-n-453-de-22-de-julho-de-2019-207688033>. Acesso em: 21 maio 2025.

BRASIL. **Ata da 10ª Reunião do Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos**, 21 ago. 2019b. Disponível em: <https://www.ppi.gov.br/wp-content/uploads/2023/01/ata-10a-reuniao-conselho-ppi-21-08-2019.pdf>. Acesso em: 22 maio 2025.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Decreto nº 10.147, de 02 de dezembro de 2019**. Dispõe sobre a qualificação de unidades de conservação no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República e sobre a sua inclusão no Programa Nacional de Desestatização. Casa Civil, 2019c. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/d10147.htm. Acesso em: 21 maio 2025.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Decreto nº 10.673, de 13 de abril de 2021**. Dispõe sobre a qualificação de unidades de conservação no Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República e sua inclusão no Programa Nacional de Desestatização. Casa Civil, 2021. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/decreto/d10673.htm. Acesso em: 21 maio 2025.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Decreto nº 10.958, de 07 de fevereiro de 2022**. Dispõe sobre a qualificação de unidades de conservação no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República e sobre a sua inclusão no Programa Nacional de Desestatização. Casa Civil, 2022. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/decreto/D10958.htm. Acesso em: 21 maio 2025.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Resolução CPPI nº 293, de 22 de novembro de 2023**. Opina pela manutenção da qualificação de unidades de conservação apenas no âmbito do Programa de Parcerias de Investimento da Presidência da República. Casa Civil, 2023a. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-cppi-n-293-de-22-de-novembro-de-2023-527802082>. Acesso em: 21 maio 2025.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Decreto nº 11.912, de 06 de fevereiro de 2024**. Dispõe sobre a manutenção e a revogação da qualificação de unidades de conservação no âmbito do Programa de Parcerias de Investimento e sobre a exclusão de unidades de conservação do Programa Nacional de Desestatização. Casa Civil, 2024. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2024/Decreto/D11912.htm#art3. Acesso em: 21 maio 2025.

BRUMATTI, Paula Normandia Moreira; ROZENDO, Cimone. Parques nacionais, turismo e governança: reflexões acerca das concessões dos serviços turísticos no Brasil. **Revista Brasileira de Pesquisa em Turismo**, São Paulo, v. 15, n. 3, p. 2119, 2021. DOI: <https://doi.org/10.7784/rbtur.v15i3.2119>. Disponível em: <https://doi.org/10.7784/rbtur.v15i3.2119>. Acesso em: 21 maio 2025.

BRUMATTI, Paula Normandia Moreira; SONAGLIO, Kerlei Eniele Sonaglio Estefânia. Limitações e desafios das concessões turísticas em áreas protegidas na América Latina. **Revista Brasileira de Ecoturismo**, São Paulo, v. 16, n. 3, 2023. DOI: <https://doi.org/10.34024/rbecotur.2023.v16.15154>. Disponível em: <https://doi.org/10.34024/rbecotur.2023.v16.15154>. Acesso em: 21 maio 2025.

CUNHA BARBOSA, Roberta Rayane; GUAITANELE, Carla; SACRAMENTO, Claudia. O reflexo do olhar nacional para as autorizações para prestação de serviços de apoio à visitação em unidades de conservação federais. **Biodiversidade Brasileira**, Brasília, Brasil, v. 12, n. 3, p. 140–151, 2022. DOI: [10.37002/biodiversidadebrasileira.v12i3.1963](https://doi.org/10.37002/biodiversidadebrasileira.v12i3.1963). Disponível em: <https://revistaelectronica.icmbio.gov.br/index.php/BioBR/article/view/1963>. Acesso em: 29 set. 2025.

DIÁRIO DO AÇO. **Processo de concessão do Parque Estadual do Rio Doce pode ser suspenso**. Diário do Aço, 2024. Disponível em: <https://www.diariodoaco.com.br/noticia/0112769-processo-de-concessao-do-parque-estadual-do-rio-doce-pode-ser-suspenso>. Acesso em: 21 maio 2025.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. São Paulo: Atlas, 1991.

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. **Governo do Ceará pede suspensão de edital de concessão do Parque Nacional de Jericoacoara** - Governo do Estado do Ceará. Disponível em: <https://www.ppi.gov.br/wp-content/uploads/2023/01/ata-10a-reuniao-conselho-ppi-21-08-2019.pdf>. Acesso em: 22 maio 2025.

GRUPO AMBIENTAL DA BAHIA. **Comunidades rejeitam projeto de concessão do Parque Sete Passagens e vão ao Ministério Público**. Grupo Ambiental da Bahia, 2022. Disponível em: <https://www.gamba.org.br/noticias/comunidades-rejeitam-projeto-de-concessao-do-parque-sete-passagens-e-vao-ao-ministerio-publico>. Acesso em: 21 maio 2025.

GAZETA DO CERRADO. **Concessão de parques no TO: STF garante decisão do TJ sobre constitucionalidade da lei; Não cabe mais recurso**. Gazeta do Cerrado, 2023. Disponível em: <https://gazetadocerrado.com.br/concessao-de-parques-no-to-stf/>. Acesso em: 21 maio 2025.

G1. TCU identifica erro em edital e anula concessão do Parque Nacional de Chapada dos Guimarães (MT). G1, 2023. Disponível em:

<https://g1.globo.com/mt/mato-grosso/noticia/2023/07/05/tcu-identifica-erro-em-edital-e-anula-concessao-do-parque-nacional-de-chapada-dos-guimaraes-mt.ghtml>. Acesso em: 21 maio 2025.

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE. **Edital de Consulta e Audiência Pública nº 1/2022 - Parna de Jericoacoara.** ICMBio, 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/icmbio/pt-br/acesso-a-informacao/editais-diversos/editais-diversos-2022/edital-de-consulta-e-audiencia-publica-no-1-2022-parna-de-jericoacoara>. Acesso em: 21 maio 2025.

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE. **Gestão de contratos de concessão de serviços de apoio à visitação em UC é regulamentada pelo ICMBio.** ICMBio, 2024. Disponível em: <https://www.icmbio.gov.br/portal/ultimas-noticias/20-geral/11658-gestao-de-contratos-de-concessao-de-servicos-de-apoio-a-visitacao-em-uc-e-regulamentada-pelo-icmbio>. Acesso em: 22 maio 2025.

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE. **Com 12,5 milhões de visitas, Parques Nacionais têm recorde de visitação em 2024.** ICMBio, 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/icmbio/pt-br/assuntos/noticias/ultimas-noticias/com-12-5-milhoes-de-visitas-parques-nacionais-tem-recorde-de-visitacao-em-2024>. Acesso em: 21 maio 2025.

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE. **Instituto Chico Mendes prorroga consulta pública sobre concessão de serviços de visitação no Parque Nacional e na Floresta Nacional de Brasília.** Disponível em: <https://www.icmbio.gov.br/portal/ultimas-noticias/20-geral/11796-instituto-chico-mendes-prorroga-consulta-publica-sobre-concessao-de-servicos-de-visitacao-no-parque-nacional-e-na-floresta-nacional-de-brasilia>. Acesso em: 22 maio 2025.

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA. **IMA abre consulta pública para as concessões dos Parques Estaduais Serra Furada e Rio Canoas.** IMA, 2022. Disponível em: <https://www.ima.sc.gov.br/index.php/noticias/1936-ima-abre-consulta-publica-para-as-concessoes-dos-parques-estaduais-serra-furada-e-rio-canoas>. Acesso em: 21 maio 2025.

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA. **IMA apresenta edital de concessão do Parque Estadual da Serra Furada para a GRI Club.** IMA, 2023. Disponível em: <https://www.ima.sc.gov.br/index.php/noticias/2349-ima-apresenta-edital-de-concessao-do-parque-estadual-da-serra-furada-para-gri-club>. Acesso em: 21 maio 2025.

INSTITUTO SEMEIA. **Acordos de cooperação em vigência com o poder público.** Instituto Semeia, 2022. Disponível em: <https://semeia.org.br/wp-content/uploads/2022/10/Acordos-de-Cooperacao.pdf>. Acesso em: 21 maio 2025.

KONCHINSKI, Vinícius. **Bolsonaro já privatizou um terço das estatais.** Brasil de Fato, 2022. Disponível em:

<https://www.brasildefato.com.br/2022/06/14/bolsonaro-ja-privatizou-um-terco-das-estatais>. Acesso em: 21 maio 2025.

MALHOTRA, Naresh K. Pesquisa de marketing: uma orientação aplicada. 3. ed. Porto Alegre: Bookman, 2021.

MATHEUS, Fabricio Scarpeta; RAIMUNDO Sidnei. O resultado das políticas públicas de ecoturismo em unidades de conservação no Brasil e no Canadá. **Revista Brasileira de Pesquisa em Turismo**, São Paulo, v. 11, n. 3, p. 454-479, 2017. DOI: <http://dx.doi.org/10.7784/rbtur.v11i3.1336>. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.7784/rbtur.v11i3.1336>. Acesso em: 21 maio 2025.

MORO, Carolina Corrêa; RODRIGUES, Camila Gonçalves de Oliveira. **Quadro das principais modalidades de parcerias aplicáveis em unidades de conservação.** 2021. Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/16CZXVNpVj8hW4bQJImOuUrbfxoPz1b87/view>. Acesso em: 21 maio 2025.

MORO, Carolina Corrêa; OMENA, Michel; MAGRO-LINDENKAMP, Teresa Cristina. Discutindo as concessões de uso público em unidades de conservação brasileiras. **Biodiversidade Brasileira**, Brasília, v. 12, n. 3, 2022. DOI: <https://doi.org/10.37002/biodiversidadebrasileira.v12i3.1989>. Disponível em: <https://doi.org/10.37002/biodiversidadebrasileira.v12i3.1989>. Acesso em: 21 maio 2025.

MORO, Carolina Corrêa. **Relatório técnico: controle social em parcerias para apoio ao uso público em unidades de conservação.** São Paulo: Observatório de Parcerias em Áreas Protegidas; Instituto Linha D'Água; Rotta Moro Sociedade de Advogados, 2022. Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1Y9gUFYqSAsRLX0td5C57LGGSWfcu0dzy/view>. Acesso em: 21 maio 2025.

MORO, Carolina Corrêa. **Material informativo: controle social em parcerias em unidades de conservação para apoio ao uso público em unidades de conservação.** São Paulo: OPAP; LDA, 2023. Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1bExik4ZpXKoy3GCs0YWGcdeOdEGx0g5c/view>. Acesso em: 21 maio 2025.

OBSERVATÓRIO DE PARCERIAS EM ÁREAS PROTEGIDAS. Sobre. Periódico institucional, 2020. Disponível em: <https://www.opap.com.br/opap/quem-somos>. Acesso em: 21 maio 2025.

OBSERVATÓRIO DE PARCERIAS EM ÁREAS PROTEGIDAS. Relatório de atividades abril 2020 - abril 2023. São Paulo: OPAP, 2023. Disponível em: https://drive.google.com/file/d/1NXB1FD0pu2LJ_dGynOVbO6yzk6Fj6dKV/view. Acesso em: 21 maio 2025.

OBSERVATÓRIO DE PARCERIAS EM ÁREAS PROTEGIDAS. Mapa de Parcerias em Áreas Protegidas. São Paulo: OPAP, 2025. Disponível em: <https://www.opap.com.br/mapap/mapa>. Acesso em: 21 maio 2025.

O ESTADO DE SÃO PAULO. Governo quer conceder 20 parques nacionais à iniciativa privada este ano. Jornal O Estado de São Paulo, 2019. Disponível em: <https://www.estadao.com.br/sustentabilidade/governo->

[quer-conceder-20-parques-nacionais-a-iniciativa-privada-este-ano/](https://www.gov.br/quer-conceder-20-parques-nacionais-a-iniciativa-privada-este-ano/). Acesso em: 21 maio 2025.

PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS. **PARQUE NACIONAL DA CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT**. Brasília: PPI, 2025a. Disponível em: <https://ppi.gov.br/projetos/parque-nacional-da-chapada-dos-guimaraes-mt/>. Acesso em: 21 maio 2025.

PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS. **PARQUE NACIONAL DA SERRA DOS ÓRGÃOS/RJ**. Brasília: PPI, 2025b. Disponível em: <https://ppi.gov.br/projetos/parque-nacional-da-serra-dos-orgaos-rj/>. Acesso em: 21 maio 2025.

ROCKTAESCHEL, Beatriz M. M. M. **Terceirização em Áreas Protegidas – estímulo ao ecoturismo no Brasil**. São Paulo: Editora SENAC, 2006.

RODRIGUES, Camila Gonçalves de Oliveira; GODOY, Larissa Ribeiro da Cruz. Atuação pública e privada na gestão de unidades de conservação: aspectos socioeconômicos da prestação de serviços de apoio à visitação em parques nacionais. **Desenvolvimento e Meio Ambiente**, v. 28, p. 75-88, 2013.

RODRIGUES, Camila Gonçalves de Oliveira; ABRUCIO, Fernando Luiz. Parcerias e concessões para o desenvolvimento do turismo nos parques brasileiros: possibilidades e limitações de um novo modelo de governança. **Revista Brasileira de Pesquisa em Turismo**, v. 13, n. 3, p. 105-120, 2019. DOI: <https://doi.org/10.7784/rbtur.v13i3.1575>. Disponível em: <https://doi.org/10.7784/rbtur.v13i3.1575>. Acesso em: 21 maio 2025.

RODRIGUES, Camila Gonçalves de Oliveira; ABRÚCIO, Fernando Luiz. Os valores públicos e os desafios da responsabilização nas parcerias para o turismo em áreas protegidas: um ensaio teórico. **Turismo: Visão e Ação**, v. 22, n. 1, p. 67–86, 2020. DOI: <https://doi.org/10.14210/rtva.v22n1.p67-86>. Disponível em: <https://doi.org/10.14210/rtva.v22n1.p67-86>. Acesso em: 21 maio 2025

RODRIGUES, Camila Gonçalves de Oliveira; BOTELHO, Eloise Silveira. Parcerias em áreas protegidas: diversidade de modalidades, propósitos e efeitos envolvidos. In: OVIEDO, Adriana F. O.; BENSUSAN, Nurit (org.). **Como proteger quando a regra é destruir**. 1. ed. São Paulo: Mil Folhas, 2022. p. 318-345.

RODRIGUES, Camila Gonçalves de Oliveira; BOTELHO, Eloise Silveira. Parcerias em áreas protegidas: diversidade de modalidades, propósitos e efeitos envolvidos. **Revista Brasileira de Ecoturismo**, São Paulo, v. 16, n. 3, p. 05-24, 2023. DOI: <https://doi.org/10.34024/rbecotur.2023.v16.15147>. Disponível em: <https://doi.org/10.34024/rbecotur.2023.v16.15147>. Acesso em: 14 ago. 2025.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. **Consulta e Audiência Pública nº 01/2023 – Parque Estadual da Serra de Caldas Novas**. Goiânia: SEMAD, 2023. Disponível em:

<https://goias.gov.br/meioambiente/consulta-publica/>. Acesso em: 21 maio 2025.

SECRETARIA DE PARCERIAS E CONCESSÕES. PARQUES (JARDIM BOTÂNICO E DELTA DO JACUÍ): SITUAÇÃO ATUAL. Porto Alegre: SPC, [s.d.]. Disponível em: <https://parcerias.rs.gov.br/parques-jardim-botanico-e-delta-do-jacui#:~:text=A%20assinatura%20do%20contrato%20de,Pal%C3%A1cio%20Piratini%2C%20em%20Porto%20Alegre>. Acesso em: 21 maio 2025.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA. Suspensão do edital de concessão do Parque Nacional de Jericoacoara é publicada no Diário Oficial da União. Fortaleza: SEMA, 2023. Disponível em: <https://www.sema.ce.gov.br/2023/03/07/suspensao-do-edital-de-concessao-do-parque-nacional-de-jericoacoara-e-publicada-no-diario-oficial-da-uniao/>. Acesso em: 21 maio 2025.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA. Governo divulga aviso de consulta pública para concessão dos parques Caracol, Tainhas e Turvo. Porto Alegre: SEMA, 2021. Disponível em: <https://sema.rs.gov.br/governo-divulga-aviso-de-consulta-publica-para-concessao-dos-parques-caracol-tainhas-e-turvo>. Acesso em: 21 maio 2025.

SUSTAINABLE HOSPITALITY ALLIANCE. Nature positive travel & tourism in action. [S.I.]: **Sustainable Hospitality Alliance**, abr. 2024. Disponível em: <https://sustainablehospitalityalliance.org/wp-content/uploads/2024/04/Nature-Positive-Travel-Tourism-in-Action-April-2024.pdf>. Acesso em: 20 maio 2025.

THOMAS, Lee; MIDDLETON, Julie. **Diretrizes para o planejamento da gestão de áreas protegidas:** um guia para o processo de planejamento de gestão. Gland, Suíça: IUCN, 2003. (Série Diretrizes para Áreas Protegidas da IUCN, n. 27). Disponível em: <https://portals.iucn.org/library/sites/library/files/documents/PAG-010.pdf>. Acesso em: 20 maio 2025.

TRIBUNA DE PETRÓPOLIS. **Parnaso será concedido à iniciativa privada e Petrópolis não se manifesta.** Tribuna de Petrópolis, 2023. Disponível em: <https://tribunadepetropolis.com.br/noticias/parnaso-sera-concedido-a-iniciativa-privada-e-petropolis-nao-se-manifesta/>. Acesso em: 21 maio 2025.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. **ICMBio deve corrigir edital para a concessão da Chapada dos Guimarães.** Brasília: TCU, 2023. Disponível em: <https://portal.tcu.gov.br/imprensa/noticias/icmbio-deve-corrigir-edital-para-a-concessao-da-chapada-dos-guimaraes.htm#:~:text=edital%20para%20a%20E2%80%A6,ICMBio%20deve%20corrigir%20edital%20para%20a%20concess%C3%A3o%20da%20Chapada%20dos,ser%20corrigido%20em%2015%20dias>. Acesso em: 21 maio 2025.

Notas:

¹ O PPI, estabelecido pela Lei nº 13.334/2016 tem a finalidade de ampliar e fortalecer a interação entre o Estado e a iniciativa privada por meio da celebração de contratos de parceria e de outras medidas de desestatização (Brasil, 2016).

² O PND, criado pela Lei nº 8.031/1990 e revogado pela Lei nº 9.491/1997, tem como propósito “reordenar a posição estratégica do Estado na economia, transferindo à iniciativa privada atividades indevidamente exploradas pelo setor público” (Brasil, 1997).

³ Embora o nome do programa destaque “Concessão de Parques Naturais”, considera-se uma expressão equivocada, uma vez que os parques não são objeto de concessão, mas sim os serviços e as atividades de apoio à visitação que podem ser prestados por meio de concessão.

⁴ Em consulta à página do programa BNDES Parques e Florestas, encontra-se a informação de que o programa está expirado. Sua vigência finalizou em 31 de dezembro de 2023 (BNDES, s.d.).

⁵ Ver mais em <https://www.opap.com.br/mapap/mapa>.

Agradecimentos

Agradecemos ao CNPq pelo apoio financeiro por meio do Edital Universal/CNPq 2023, bem como aos pesquisadores do Observatório de Parcerias em Áreas Protegidas pela colaboração no levantamento de informações para o Mapeamento de Parcerias em Áreas Protegidas.

Brenda Evelyn Chiaromonte Barreto: OPAP - Observatório de Parcerias em Áreas Protegidas

Email: brendaabarreto@gmail.com

Link para o Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3560309034485929>

Camila Gonçalves de Oliveira Rodrigues: UFRRJ - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro/ OPAP - Observatório de Parcerias em Áreas Protegidas

Email: camirural@gmail.com

Link para o Lattes: <http://lattes.cnpq.br/0553713185190974>